



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA E DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM EAD.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 124 de 20 de março de 2026, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Coordenador de Tutoria e de mediação pedagógica para atuar nos **Cursos de Licenciatura em EAD**, na modalidade a Distância

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O (a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador de tutoria e de mediação pedagógica será de até 5 (cinco) anos, a partir do resultado final desse edital.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

1.5 As **obrigações** do (a) Coordenador (a) de Tutoria e de mediação pedagógica são:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas nesse edital;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

- instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
 - g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesse edital implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

1.6 As **atribuições** são:

- a) participar das atividades de capacitação e formação promovidas pelo CEAD, pela CAPES e/ou pela instituição;
- b) acompanhar os processos de seleção, formação e atuação de tutores e mediadores pedagógicos;
- c) acompanhar e monitorar o desempenho dos tutores e mediadores pedagógicos, identificando dificuldades e necessidades de apoio;
- d) orientar tutores e mediadores pedagógicos quanto aos procedimentos institucionais e pedagógico-administrativos relacionados às suas funções;
- e) acompanhar, em articulação com a Coordenação do Curso e os docentes responsáveis, as atividades presenciais e a distância relacionadas à tutoria e à mediação pedagógica;
- f) promover a articulação entre tutores, mediadores pedagógicos, docentes e Coordenação do Curso;
- g) participar de reuniões e atividades de acompanhamento e avaliação das ações de tutoria e mediação pedagógica;
- h) elaborar e encaminhar relatórios de acompanhamento e desempenho dos tutores e mediadores pedagógicos à Coordenação do Curso;
- i) identificar dificuldades e propor medidas de melhoria nas atividades de tutoria e mediação pedagógica, encaminhando às instâncias competentes as situações que demandem decisão;
- j) exercer outras atividades compatíveis com a função de Coordenação de Tutoria e de Mediação Pedagógica, relacionadas ao acompanhamento, à articulação e ao apoio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

dessas atividades, sem prejuízo das atribuições próprias da docência e da Coordenação do Curso.

1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente por meio do e-mail: **academico.cead@ufjf.br**

2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria e de mediação pedagógica do Sistema UAB para atuar nos cursos de Licenciatura em EAD.

2.2 Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador de Tutoria e de mediação pedagógica (modalidade a distância), candidatos que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Seja servidor efetivo do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos, conforme art. 21 da Portaria 309/2024;
- b) Seja graduado em Educação Física;
- c) Possuir experiência profissional no magistério superior de no mínimo 1 (um) ano;
- d) Apresentar disponibilidade de trabalho de 20 horas semanais a serem cumpridas na cidade de Juiz de Fora.

2.3 Não havendo candidato(a)s que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.4 Conforme Instrução Normativa GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024, art.5º, inciso III, será concedida uma mensalidade de bolsa à coordenação de tutoria e de mediação pedagógica para cada grupo de 30 (trinta) tutores, com atualização anual, garantido o mínimo de 1 (um) coordenador. A instituição poderá solicitar atualização do cálculo de concessão sem prejuízo do quantitativo em vigência.

2.5 O valor de concessão de bolsas, recebidas pelo exercício da Coordenação de Tutoria e de mediação pedagógica, é determinado pela Portaria 124/2026 da CAPES artigo 4º § 2 inciso VII sendo o valor mensal da bolsa é de 1.850,00.

2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.7 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

carga horária regular e ao atendimento ao plano de metas da Instituição.

2.8 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do(a) Coordenador(a) de Tutoria e de mediação pedagógica, desde que a justificativa seja apresentada por escrito; da Coordenação UAB e da Coordenação Adjunta levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **02/10/2026 até 16h do dia 16/10/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF **ou** Habilitação;
- b) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.2;
- c) Comprovação que pertence ao quadro permanente da UFJF;
- d) Comprovação de um ano no magistério superior;

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Documento anexado em campo diverso do estipulado não será pontuado.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou em local diverso do estabelecido neste Edital, tampouco serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo, do horário ou do meio estabelecidos.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes na inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4 DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada por comissão composta por membros da coordenação UAB e da assessoria acadêmica do Cead.

4.1.1 A comissão poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso a situação seja comunicada pelo próprio membro ou requerida pelo candidato.

4.1.2 A alegação de impedimento ou suspeição será analisada pelo CEAD e, caso seja acolhida, o membro será substituído, com a publicação da nova composição da comissão.

4.2 O processo de seleção será composto por duas fases: Análise Curricular e Plano de Trabalho.

4.2.1 A **Análise Curricular** pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização na área de Educação Física	5 (cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado na área de Educação Física	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado na área de Educação Física	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
II - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB como tutor, professor ou coordenador (Máximo de 50 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 A **Análise Curricular** valerá **100** pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação de **60** pontos.

4.2.3. Somente terão seus planos de trabalho corrigidos, os candidatos que atingirem a pontuação mínima na análise curricular, descrita no subitem 4.2.2.

4.2.4 A segunda etapa consiste na elaboração de em um **plano de trabalho** no valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

de **100** pontos.

Aspectos	Descrição	Pontuação
Clareza, coerência e fundamentação da proposta	a) Apresentação clara do contexto de atuação da tutoria/ mediação pedagógica: 3 pontos ; b) Definição clara e objetiva dos objetivos do plano: 5 pontos ; c) Coerência entre diagnóstico, objetivos e ações propostas: 5 pontos ; d) Organização, clareza e correção da redação: 2 pontos .	15
Planejamento das Atividades	a) Apresentação de ações e atividades compatíveis com as atribuições da função: 5 pontos ; b) Apresentação de cronograma com etapas, prazos e/ou periodicidade das ações: 5 pontos ; d) Viabilidade e adequação das ações aos recursos, prazos e condições institucionais: 5 pontos .	15
Ações de Formação e Desenvolvimento dos Tutores	a) Proposição de ações de formação inicial e/ou continuada dos tutores e mediadores pedagógicos: 5 pontos ; b) Adequação das ações de formação às necessidades identificadas no trabalho de tutoria e mediação pedagógica: 5 pontos ; c) Previsão de mecanismos de acompanhamento dos resultados das ações formativas: 5 pontos .	15
Gestão e Comunicação	a) Definição de canais, procedimentos e periodicidade para comunicação com os tutores/mediadores pedagógicos: 5 pontos ; b) Previsão de articulação com a coordenação de curso e a Coordenação UAB: 5 pontos ; d) Proposição de estratégias para prevenção e mediação de conflitos: 5 pontos .	15
Avaliação e Monitoramento	a) Definição de critérios objetivos para acompanhamento do trabalho dos tutores/mediadores pedagógicos: 10 pontos ; b) Previsão de ações de melhoria ou correção a partir dos resultados identificados: 10 pontos .	20
Inovação e Uso de Tecnologias Educacionais	a) Proposição de uso de recursos tecnológicos pertinentes à gestão e ao acompanhamento da tutoria/mediação pedagógica: 10 pontos ; b) Adequação e viabilidade das soluções tecnológicas propostas ao contexto institucional: 10 pontos .	20

4.3 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular e no Plano de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

4.4 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Maior Idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido ao CEAD, através do e-mail (academico.cead@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições e da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **19/10/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições e Análise curricular** deverá ser encaminhado de **20/10/2026 a 21/10/2026**, para o e-mail academico.cead@ufjf.br, seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não, mediante justificativa, dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 **O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **23/10/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.3 A divulgação do **Resultado Final da Análise Curricular e Parcial do Plano de Trabalho** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **26/10/2026**, até às 18h.

5.4 **Recurso referente ao Plano de Trabalho** deverá ser encaminhado de **27/10/2026 a 29/10/2026**, para o e-mail academico.cead@ufjf.br, seguindo o modelo do Anexo II.

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não, mediante justificativa, dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4.2 **O Resultado do Recurso do Plano de Trabalho** será publicado no dia **03/11/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

5.4.3 O **Resultado Final** será publicado no dia **04/11/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18h em uma lista com o nome do candidato aprovado e classificado e dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de aprovação/classificação para a vaga/área, que venha a surgir em caso de desistência ou seja constatada inaptidão do candidato selecionado, no período de vigência deste Edital.

5.5 Assim que convocado a atuar o coordenador de tutoria e de mediação pedagógica deverá entregar a documentação abaixo, no setor financeiro do CEAD:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Comprovação que pertence ao quadro efetivo da UFJF;
- d) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o candidato via e-mail informado no ato da inscrição;
- e) Última titulação;
- f) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em local divergente do estabelecido ou com ausência de formulários e documentos obrigatórios. Da mesma forma, não serão conhecidos recursos interpostos fora da data prevista neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 A inexistência, a parcialidade ou a irregularidade nas informações declaradas, se constatadas no decorrer do processo seletivo, implicarão a eliminação sumária do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 O Coordenador de tutoria e de mediação pedagógica poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério do CEAD, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

6.6 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.7 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.8 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.9 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso, a coordenação UAB e a coordenação Adjunta.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 RAFAELA REIS AZEVEDO DE OLIVEIRA
Data: 02/10/2026 09:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	02/10/2026 até 16h de 16/10/2026
Impugnação do Edital	05/10/2026
Resultado Parcial da Análise Curricular	19/10/2026
Recurso da Análise Curricular	20/10/2026 a 21/10/2026
Resultado do Recurso da Análise Curricular	23/10/2026
Resultado Parcial do Plano de Trabalho	26/10/2026
Recurso do Plano de Trabalho	27/10/2026 a 29/10/2026
Resultado do Recurso do Plano de Trabalho	03/11/2026
Resultado Final	04/11/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL nº 18/2026

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).